



DIGITADO
A.T

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0027 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0027/92-6

LIDO HOJE 18 NOV 1992
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
★ 28 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

Dã nova redação ao inciso II,
do artigo 39, da Resolução nº
2, de 26 de abril de 1991 (Re-
gimento Interno).

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
★ 29 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 19 - O inciso II, do artigo 39, da Resolução nº 2,
de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 39 -

Inciso I -

Inciso II - Finanças e Orçamento, com 9 (nove)
membros;"

Artigo 29 - Esta Resolução entrará em vigor no dia 19 de
janeiro de 1993.

Sala das Sessões, em 18 de novembro 1992

ANTÔNIO SAMPAIO
Vereador

LAC/sbc.-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proo.
n.º	0027	do 1992
<i>[Signature]</i>		

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Resolução objetiva dar nova redação ao Inciso II, do artigo 39, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), tendo em vista que a composição da Câmara Municipal de São Paulo passará de 53 para 55 Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1993, conforme dispõem os artigos 12, cc. 10. das Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.